



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

## Prefeitura Municipal de Itaparica

Quinta-Feira • 21 de Maio de 2015 • Ano IV • Nº 168

### Publicações deste Diário

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS

- *EXTRATO DE CONTRATO Nº 73, 74, 75, 76/2015*  
[\(Clique aqui para acessar a publicação no jornal CORREIO DA BAHIA\)](#)  
[\(Clique aqui para acessar a publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO\)](#)
- *RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº 47/2015)*

#### ATOS OFICIAIS

- *DECRETO Nº 163/2015*

CONFIABILIDADE  
PONTUALIDADE  
CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

site: [pmitaparcaba.imprensaoficial.org](http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org)

GESTOR: RAIMUNDO NONATO DA HORA FILHO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**CNPJ/MF SOB Nº 13.882.949/0001-04**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 73/2015 Pregão Presencial nº 022/2015**

**Contratado:** DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26 - **Objeto:** Aquisição de medicamento e insumos da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica de saúde visando suprir as necessidades das unidades de saúde, unidades de saúde da família e aos agravos e programas de saúde, específicos da atenção básica no município de Itaparica. Valor Global de R\$ 122.770,40 (cento e vinte e dois mil duzentos e dezesseis reais). **Vigência:** 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias **Período:** 14.05.2015 à 31.12.2015

**Dotação Orçamentária:**

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
11.02	10.301.005.2040	33.90.30.00	02 e 14
11.02	10.301.005.2049	33.90.30.00	02 e 14

Itaparica – Ba.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**CNPJ/MF SOB Nº 13.882.949/0001-04**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 74/2015 Pregão Presencial nº 022/2015**

**Contratado:** BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 07.580.167/0001-18 - **Objeto:** Aquisição de medicamento e insumos da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica de saúde visando suprir as necessidades das unidades de saúde, unidades de saúde da família e aos agravos e programas de saúde, específicos da atenção básica no município de Itaparica. Valor Global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **Vigência:** 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias **Período:** 14.05.2015 à 31.12.2015

**Dotação Orçamentária:**

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
11.02	10.301.005.2040	33.90.30.00	02 e 14
11.02	10.301.005.2049	33.90.30.00	02 e 14

Itaparica – Ba.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**CNPJ/MF SOB Nº 13.882.949/0001-04**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 75/2015 Pregão Presencial nº 022/2015**

**Contratado:** ABC FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP - CNPJ: 12.769.449/0001-06 - **Objeto:** Aquisição de medicamento e insumos da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica de saúde visando suprir as necessidades das unidades de saúde, unidades de saúde da família e aos agravos e programas de saúde, específicos da atenção básica no município de Itaparica. Valor Global de R\$ 46.349,00 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais). **Vigência:** 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias **Período:** 14.05.2015 à 31.12.2015

**Dotação Orçamentária:**

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
11.02	10.301.005.2040	33.90.30.00	02 e 14
11.02	10.301.005.2049	33.90.30.00	02 e 14

Itaparica – Ba.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**CNPJ/MF SOB Nº 13.882.949/0001-04**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 76/2015 Pregão Presencial nº 022/2015**

**Contratado:** SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ: 21.632.425/0001-93 - **Objeto:** Aquisição de medicamento e insumos da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica de saúde visando suprir as necessidades das unidades de saúde, unidades de saúde da família e aos agravos e programas de saúde, específicos da atenção básica no município de Itaparica. Valor Global de R\$ 352.216,00 (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e dezesseis reais). **Vigência:** 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias **Período:** 14.05.2015 à 31.12.2015

**Dotação Orçamentária:**

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
11.02	10.301.005.2040	33.90.30.00	02 e 14
11.02	10.301.005.2049	33.90.30.00	02 e 14

Itaparica – Ba.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – RATIFICAÇÃO*

---

**Ratificação**

**DISPENSA Nº 047/2015 – PROCESSO Nº 037/2015**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 047/2015 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Administrativo nº 037/2015 com fundamento no *Art. 24, Inciso II*, objetivando a contratação da empresa, **EGS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 7.902,00 (Sete mil novecentos e dois reais), referente à Aquisição de material e equipamento de proteção individual para atender as necessidades da Vigilância Sanitária em Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaparica. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Itaparica, 20 de maio de 2015.

Raimundo Nonato da Hora Filho  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

*ATOS OFICIAIS – DECRETO*

---

**DECRETO Nº163/2015  
de 2015**

**Itaparica, 21 de maio**

*"Declara **Situação de Emergência** em toda área do Município de Itaparica, em razão de Chuvas Intensas que provocaram Enxurradas COBRADE 1.2.2.0.0 e dá outras providências".*

O Senhor Raimundo Nonato da Hora Filho Prefeito do Município de Itaparica/BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a IN/MI nº 01/2012 e demais disposições legais vigentes e,

**CONSIDERANDO** que a grande incidência de chuvas no Município de Itaparica nos últimos dias, com média superior à prevista para esta época do mês, agravando-se nas últimas quarenta e oito horas o que causou danos a toda população e alterando a normalidade do Município;

**CONSIDERANDO** que as fortes chuvas provocaram enxurradas, com alagamento em consequência erosão de ruas, entupimento de canais, deslizamento de encostas, destruição de vias asfálticas, destruição de calçamentos em paralelepípedos, destruição parcial de estradas vicinais, destruição de obras de arte/bueiro, destruição parcial de escolas e posto de saúde, destruição parcial e/ou total de diversas moradias deixando muitas famílias desabrigadas e desalojadas;

**CONSIDERANDO** que a precipitação de grande volume de água em um pequeno intervalo de tempo, combinada com a precariedade do sistema municipal de drenagem de águas pluviais, resultou em significativos danos materiais, prejuízos econômicos e sociais, conforme informações constantes no Formulário FIDE, em anexo;

**CONSIDERANDO** que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de Situação de Emergência;

*ATOS OFICIAIS – DECRETO*

---

**CONSIDERANDO** que os desastres identificados comprometem parcialmente a capacidade de resposta do Município de Itaparica, uma vez que não dispõe de recursos satisfatórios para o restabelecimento da normalidade e tem o dever proteger a sua população;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretada a existência de situação anormal provocada por fortes chuvas que causaram Enxurradas COBRADE 1.2.2.0.0, em conformidade com a IN/MI nº 01/2012, caracterizada como **Situação de Emergência**, em toda a área do Município de Itaparica, constantes no Formulário FIDE.

**Art. 2º.** Ficam todas as Secretarias que compõe o Poder Público Municipal convocadas para darem suporte à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, enquanto perdurar a situação de emergência.

**Art. 3º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 4º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação pelo período de **90 (noventa)** dias, podendo ser prorrogado por igual período, a depender da evolução do quadro emergencial e entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, BAHIA, em 21 de maio  
de 2015**

**RAIMUNDO NONATO DA HORA FILHO**

Prefeito